



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.218 - DOURADOS, MS - QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024 - 13 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

Portaria nº 20/2024/AGETTRAN

O Diretor Presidente interino da AGETTRAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 3.478 de 15 de setembro de 2011, na Lei nº 3.786 de 07 de maio de 2014 e no Decreto nº 3.225 de 04 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e 24 da lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 as alterações da Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 547/22/CETTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria nº 966/22/SENATRAN;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar as Agentes de trânsito da Guarda Municipal de Dourados/MS abaixo citados, a fim de executar a Fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência desta agência, tendo em vista a conclusão do curso de atualização para Agente de Fiscalização de Trânsito, conforme o que segue:

- Curso de Atualização com validade para o período de: 30/08/2024 à 30/08/2027

Agentes de Trânsito		
Nº	NOME	MATRÍCULA
01	André Luiz Gonçalves de Souza	114772450-1
02	Bruno Gonçalves Aguilieri	114772445-1
03	César Augusto Sestari	114772478-1
04	Elivelton Moreira de Farias	114772455-1
05	Hélio Soares de Oliveira	114772414-1
06	Luis Paulo de Paula Daniel	114772442-1
07	Nadia Rosa dos Santos	114772468-1

Cristhian de Jesus Lelis
Diretor Presidente interino
AGETTRAN - Dourados/MS

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Cristhian de Jesus Lelis (Interino)	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Mayara Salgueiro Freire Poll (Interino)	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Daniely Heloise Toledo (Interina)	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto (Interino)	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Adriana Vieira (Interina)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Andiara Pacco Coquemala (Interina)	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Marcio Antônio do Nascimento (Interino)	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Everson Leite Cordeiro (Interino)	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Aline Sanabria (Interina)	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Raphael da Silva Matos (Interino)	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

PORTARIAS**Portaria de Benefício nº 105/2024/PREVID**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor JOCELY MATHEUS DE MORAES JUNIOR e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor JOCELY MATHEUS DE MORAES JUNIOR, matrícula 18211-1, ocupante do cargo efetivo e função de Médico, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com redação anterior à Emenda Constitucional 103/2019, e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 17 de agosto de 2024.

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO

Diretora de Benefícios

Portaria de Benefício n.º 104/2024/PREVID

“Dispõe sobre a Extinção do Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade concedido a José Soares da Silva”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Dourados – PREVID, no uso das atribuições que lhe confere o § 12 do artigo 35 da Lei Complementar 108/2006 e alterações posteriores.

Considerando o óbito registrado sob o n.º 061796 01 55 2024 4 00138 299 0058291 57 – Cartório do 2º Ofício Notas – Dourados/MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica extinto, a partir de 06 de setembro de 2024, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade de José Soares da Silva, concedida nos termos da Portaria de Benefício n.º 09/2016 de 27 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município - Ano XVII – N.º 4.142, em 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de setembro de 2024.

Dourados-MS, 09 de setembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO

Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 031/SEMC/2024 de 18 de SETEMBRO de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, FRANCISCO MARCOS ROSSETI CHAMORRO, nomeado pelo Decreto “P” nº 011 de 01 de janeiro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos do Edital 007/2024 Chamamento Público do FUNDO DE INVESTIMENTOS À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL - FIP, gerido pela Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, para avaliação de mérito artístico dos projetos culturais classificados na fase de habilitação, composta pelos seguintes membros:

- 1º Anaia Beatriz Cappi
- 2º Danino Monteiro Rosset
- 3º Márcia Bortoli Uliana
- 4º Yuri Karan Benevides Tomas

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

FRANCISCO MARCOS ROSSETI CHAMORRO
Secretário Municipal de Cultura

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**Resolução nº.Av/09/1294/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal REGINA HELENA VARGAS VALENTE DE ALENCAR, matrícula funcional nº “114762628-2”, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Averbação do Tempo de Serviço de “4.115” (quatro mil, cento e quinze) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, conforme CTC Protocolo nº 23001050100108249, emitida em 30/07/2024, nos períodos de: 02/02/1983 a 08/05/1984 - (Inst. Nac. Prev. Soc., na função de Auxiliar de Serviço de Apoio); 10/05/1984 a 09/01/1985 - (Banco Besa S.A., na função de Auxiliar de Escritório); 03/09/1985 a 01/02/1986 (CMEL Carneiro Monteiro Engenharia, na função de Auxiliar de Escritório); 02/01/1997 a 28/02/1997 (Comercial Digital de Equipamentos Eletrônicos Ltda, na função de Telefonista); 01/04/1997 a 30/04/1997 (Comercial Digital de Equipamentos Eletrônicos Ltda, na função de Telefonista); 01/05/1997 a 31/05/1997 (Comercial Digital de Equipamentos Eletrônicos Ltda, na função de Telefonista); 01/07/1997 a 31/05/1998 (Comercial Digital de Equipamentos Eletrônicos Ltda, na função de Telefonista); 01/05/1999 a 31/10/1999 (Per. Contr. CNIS 5); 01/11/1999 a 30/11/1999 (Per. Contr. CNIS 6) e de 01/01/2000 a 31/01/2007 (Per. Contr. CNIS 7), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 732/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 3.474/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 13 de setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Av/09/1423/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal NIVALDO ESTEVÃO DA SILVA, matrícula funcional nº 114762940-1, ocupante do cargo efetivo de VIGILANTE PATRIMONIAL, lotado na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Averbação do Tempo de Serviço de 2.059 (dois mil e cinquenta e nove) dias, dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº 12001450100052240, emitida em 27/08/2024, referente aos períodos de: 01/10/2001 a 17/02/2003 - (Auto Capas Mundial Ltda); 28/05/2003 a 28/06/2003 - (Atual Serviços Temporários Ltda); 14/07/2003 a 08/12/2003 - (Seara Alimentos Ltda) e de 01/12/2003 a 19/09/2007 - válido o período de 09/12/2003 a 17/09/2007 (Inflex Indústria e Comércio de Embalagens Ltda), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 852/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 3.781/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 13 de setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Av/09/1424/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal efetivo, NIVALDO ESTEVÃO DA SILVA, matrícula funcional nº 114762940-1, ocupante do cargo efetivo de VIGILANTE PATRIMONIAL, lotado na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Averbação do Tempo de Serviço de “426” (quatrocentos e vinte e seis) dias de serviços prestados, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar EB: 64530.008184/2023-45, fornecida pelo Ministério da Defesa-Exército Brasileiro, 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, emitida em 14/12/2023, no período compreendido de: 30/01/1984 a 30/03/1985; somente para fins de aposentadoria em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, em conformidade com o Parecer nº. 853/2024, constante no Processo Administrativo nº. 3.782/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 13 de setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Av/09/1425/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ILMA MARIA ARRUDA DE VASCONCELOS, matrícula funcional nº “501527-4”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “853” (oitocentos e cinquenta e três) dias de serviços prestados à esta municipalidade, referente ao período de: 18/09/2008 a 18/01/2011, no cargo de Profissional da Educação Infantil, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 75, fornecida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS - PREVID, emitida em 17/07/2024, que serão considerados para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade, em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 879/2024, constante no Processo Administrativo nº. 3.813/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 13 de setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 56/2024/SEMAF, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como Fiscal, Fiscal Suplente e Gestor do Contrato nº 394/2024/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Agnaldo Ferreira da Silva – Matrícula n.º 114775192-1 para atuar como fiscal do contrato n.º 394/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 089/2024 – dispensa eletrônica n.º 025/2024 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa P.F MEOTTI LICITACOES LTDA-EPP.

Art. 2º. Fica designado o servidor Yuri Elias Barbara – Matrícula n.º 114776335-2, para atuar como fiscal suplente do contrato, o qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do fiscal titular

Art. 3º A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Guilherme Cardoso Oba – Matrícula n.º 114771944-1, designado pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, através do Decreto n.º 2.871 de 09 de janeiro de 2024, publicado no D.O.M. n.º 6.060 do dia 01 de fevereiro de 2024, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados/MS, 17 de setembro de 2024.

Adriana Vieira Vera
Secretária Municipal de Agricultura Familiar - INTERINA

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 57/2024/SEMAF, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal, Fiscal Suplente e Gestor do Contrato nº 395/2024/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Agnaldo Ferreira da Silva – Matrícula n.º 114775192-1 para atuar como fiscal do contrato n.º 395/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 089/2024 – dispensa eletrônica n.º 025/2024 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa 3 G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Art. 2º. Fica designado o servidor Yuri Elias Barbara – Matrícula n.º 114776335-2, para atuar como fiscal suplente do contrato, o qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do fiscal titular

Art. 3º A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Guilherme Cardoso Oba – Matrícula n.º 114771944-1, designado pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, através do Decreto n.º 2.871 de 09 de janeiro de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.060 do dia 01 de fevereiro de 2024, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados/MS, 17 de setembro de 2024.

Adriana Vieira Vera

Secretária Municipal de Agricultura Familiar - INTERINA

RESOLUÇÃO Nº 58/2024/SEMAF, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como Fiscal, Fiscal Suplente e Gestor do Contrato nº 396/2024/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Agnaldo Ferreira da Silva – Matrícula n.º 114775192-1 para atuar como fiscal do contrato n.º 396/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 089/2024 – dispensa eletrônica n.º 025/2024 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa MAR DO SUL AQUICULTURA LTDA - ME.

Art. 2º. Fica designado o servidor Yuri Elias Barbara – Matrícula n.º 114776335-2, para atuar como fiscal suplente do contrato, o qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do fiscal titular

Art. 3º A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Guilherme Cardoso Oba – Matrícula n.º 114771944-1, designado pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, através do Decreto n.º 2.871 de 09 de janeiro de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.060 do dia 01 de fevereiro de 2024, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados/MS, 17 de setembro de 2024.

Adriana Vieira Vera

Secretária Municipal de Agricultura Familiar - INTERINA

RESOLUÇÃO Nº 69/2024/GMD

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/ MS, usando o disposto no artigo 13, inciso XIV da Lei Complementar nº 427, de 14 de Março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Publicar que o Recurso Administrativo interposto contra a penalidade aplicada ao servidor LUIZ SÉRGIO GABRIEL (GM GABRIEL), matrícula nº 44031-1, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022, foi INDEFERIDO, conforme DECISÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Dourados, ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA o qual negou provimento ao mesmo, mantendo inalterada a decisão da Diretora-Geral da Guarda Municipal.

Art. 2º - Ao Diretor de Gestão Administrativa para registros e demais providências.

Art. 3º - À Corregedoria, para os devidos fins.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Sede da Guarda Municipal de Dourados, 17 de setembro de 2024.

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO

Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 489/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
CUNHA MÓVEIS E PAPELARIA LTDA

PROCESSO: 254/2023 Modalidade Dispensa nº 050/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo: Trata-se da prorrogação da vigência contratual, com início em 05/10/2024 e previsão de vencimento em 05/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 14.133/21 e suas alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
STERIBIO ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 226/2023 Dispensa de Licitação nº 045/2023

OBJETO: É o Terceiro Termo Aditivo; trata-se da prorrogação do prazo da vigência contratual com início em 01/01/2025, e previsão de vencimento em 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

PROCESSO: 264/2022 Pregão Eletrônico nº 079/2022

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; trata-se de Acréscimo de Objeto de até 25%, no percentual de 14,8873194851%, no Item 02, com o aumento de 734 unidades, gerando o acréscimo de R\$ 54.389,40 (cinquenta e quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), perfazendo o novo valor global no montante de R\$ 419.729,85 (quatrocentos e dezenove mil e setecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 074/2024/DL/PMD

Processo de Licitação nº 266/2023

Pregão Eletrônico nº 076/2023

Contrato nº 074/2024/DL/PMD

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de equipamentos eletrônicos (impressora, luxímetro, binóculo, notebook, projetor multimídia, drone e tablet), por meio de recursos financeiros transferidos pela União através do Convênio Plataforma + Brasil nº 936537/2022 e recursos próprios do Município.

Contratante: Município de Dourados

Contratada: IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA.

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 02.09.2024, sendo o montante executado o valor de R\$ 7.024,50 (sete mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Dourados-MS, 16 de setembro de 2024.

ADRIANA VIEIRA VERA
Secretária Municipal de Agricultura Familiar - INTERINA

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
ODONTOSUL LTDA - EPP

PROCESSO: 228/2022 Pregão Eletrônico nº 066/2022

OBJETO: É o Primeiro Termo de Apostilamento; trata-se da inclusão da seguinte dotação orçamentária:

12.00.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.118 - MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Número da Despesa: 861

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Fonte: 2.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Função Programática: 10.301.142 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

12.00.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.120- IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE URGÊNCIA

Número da Despesa: 894

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Fonte: 2.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Função Programática: 10.302.143 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO DE MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE, AMB

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

PROCESSO: 228/2022 Pregão Eletrônico nº 066/2022

OBJETO: É o Primeiro Termo de Apostilamento; trata-se da inclusão da seguinte dotação orçamentária:

12.00.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.118 - MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Número da Despesa: 861

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Fonte: 2.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Função Programática: 10.301.142 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

12.00.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.120- IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE URGÊNCIA

Número da Despesa: 894

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Fonte: 2.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Função Programática: 10.302.143 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO DE MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE, AMB

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - SEMS**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação Nº: 55/2018

Pregão Presencial Nº: 005/2018

Contrato Número: 173/2018/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Gylson Lupinetti Aguiar – ME - CNPJ sob nº 12.282.029/0001-92, CNES 6613012

Objeto: Contratação de estabelecimento de saúde credenciado para a execução de serviços de saúde ambulatoriais especializados na área de apoio à diagnose e terapia - diagnóstico em laboratório clínico, em caráter de complementaridade à rede pública de saúde do município de Dourados, os quais serão prestados à demanda própria e referência de usuários da Macrorregião de Saúde de Dourados segundo os encaminhamentos feitos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas e diretrizes do SUS.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 16/09/2024, sendo o montante executado o valor de R\$ 4.372.229,26 (quatro milhões trezentos e setenta e dois mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos).

Dourados-MS, 16 de Setembro de 2024.

WALDNO PEREIRA DE LUCENA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS**NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNDE		12.020-0	Merenda Escolar - PNAE	09/09/2024	481.276,20
TOTAL					481.276,20

Dourados, 17/09/2024

FRANCISCO GONÇALVES CALDEIRA
Convênios e Prestação de Contas

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL 002/2024/FUNSAUD DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

OITAVO Processo Seletivo Simplificado
Para Formação de Cadastro de Reserva Para Contratação Temporária
Profissionais de nível superior, médio e fundamental para atuarem nas unidades da FUNSAUD

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio da sua Diretora Presidente Interina, DANIELY HELOISE TOLEDO, nomeada pelo DECRETO nº 3.224 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICA:

A PRORROGAÇÃO do Cronograma de realização de Cadastro de Reserva EDITAL 001FUNSAUD DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 (<https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2024/09/09-09-2024-30t31tsx.pdf>)

ANEXO II

PRORROGAÇÃO do Cronograma de realização do OITAVO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva - Edital 001/2024 de 06 de setembro de 2024:

DATA	EVENTO
06/09/2024	Publicação do Edital
16/09/2024 a 20/09/2024	PRORROGADO - Período de Inscrição Geral e entrega de documentos e títulos Horário: 07:30h às 10:30h
26/09/2024	Resultado Parcial da Prova de Título
30/09/2024	Recurso da Prova de Título Horário: 07:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h
02/10/2024	Resultado do Recurso
04/10/2024	Homologação

*Todos os atos referentes a este Processo Seletivo de Cadastro de Reserva serão publicados no Diário Oficial de Dourados (<https://do.dourados.ms.gov.br/>).

Daniely Heloise Toledo
Diretora Presidente Interina - FUNSAUD
Decreto nº 3.224 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

EDITAL nº 009/FUNSAUD/2024 18 DE SETEMBRO DE 2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SEXTO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de sua Diretora Presidente Interina - Daniely Heloise Toledo, nomeada pelo DECRETO nº 3.224 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do SEXTO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001 FUNSAUD DE 14 DE MAIO DE 2024, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 23/09/2024 e 24/09/2024 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal Civil e Criminal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 18 de setembro de 2024.

Daniely Heloise Toledo
Diretora Presidente Interina - FUNSAUD
DECRETO nº 3.224 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I

NÍVEL MÉDIO						
Assistente Administrativo						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
TAMARA PECA BENITES	***.499.***-17	Assistente Administrativo	Não	28	20	5º
BIANCA CESARI GUERREIRO	***.305.***-08	Assistente Administrativo	Não	23	16	6º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 23/09/2024 e 24/09/2024

Horário: 07:30h às 10:30h

EDITAL nº 009/FUNSAUD/2024 18 DE SETEMBRO DE 2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SÉTIMO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de sua Diretora Presidente Interina - Daniely Heloise Toledo, nomeada pelo DECRETO nº 3.224 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do SÉTIMO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001FUNSAUD DE 17 DE JULHO DE 2024, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 23/09/2024 e 24/09/2024 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

Dourados- MS, 18 de setembro de 2024.

Daniely Heloise Toledo
Diretora Presidente Interina - FUNSAUD
DECRETO nº 3.224 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**ANEXO I****NÍVEL SUPERIOR****Cozinheiro**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
LETICIA FERREIRA SANTOS	***.149.***-02	Psicólogo	Não	31	25	1º

Vigia

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
FRANCISCO FELIPE SAMPAIO	***.109.***-04	Vigia	Não	56	12	5º
MICHELE MALUFF FERNANDES	***.980.***-07	Vigia	Não	43	10	6º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 23/09/2024 e 24/09/2024

Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / AVISO DE CONTRATAÇÃO - FUNSAUD**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Ref. Processo Contratação Direta nº 038/2024 – Dispensa Eletrônica nº 90.010/2024.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do agente público designados pela PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024, comunica aos interessados que fará realizar a Contratação Direta em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Dispensa de licitação para Contratação de serviços de recarga de extintores, para atender as necessidades do Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ambos administrados pela FUNSAUD.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadourados.ms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “licita.funsaud@dourados.ms.gov.br”

- Início da Sessão de Disputa: Às 08h30min horas do dia 23/09/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 17 de setembro de 2024.

MARCIO ROMEIRO DE AVILA
PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024.

FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 030/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.021/2024

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 14.133/21, Pregão Eletrônico em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço Cirurgia Vasculares, a fim de atender a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, dentro dos padrões dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os clientes da CONTRATANTE, sendo que o atendimento será realizado no Hospital da Vida, em Dourados/MS.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequíveis e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos do Pregoeiro desta FUNSAUD, Marcio Romeiro de Avila, sagrando-se vencedoras no certame em questão, as empresas proponentes para os respectivos itens como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	ADJUDICADO	DUARTE & FRANCESCHI PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 758.835,000
_____	DESERTOS	_____	_____
_____	FRACASSADO	_____	_____
RESULTADO DO PROCESSO			R\$ 758.835,000

De acordo com o relatório detalhado do julgamento do mencionado Pregão Eletrônico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 16 de SETEMBRO de 2024.

DANIELY HELOISE TOLEDO
Diretora Presidente Interina - FUNSAUD
DECRETO Nº 3.224 de 03 de setembro de 2024.

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2020 DE 21/09/2020****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

R2 CLINICA AMBULATORIAL LTDA
CNPJ: 37.829.382/0001-70

Ref. Processo de Licitação nº 084/2020 – Tomada de Preços nº 001/2020

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, referente à contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço Médico Especializado em INFECTOLOGIA em atendimento a pacientes internados no Hospital da Vida, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os clientes da CONTRATANTE, sendo que o atendimento clínico será realizado no Hospital da Vida, oriundo da Tomada de preços nº 001/2020 - Processo de Licitação nº 084/2020.

Do valor: R\$ 324.200,30 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos Reais e Trinta Centavos). Pelo serviço a ser contratado, a Contratante pagará à Contratada, a importância de R\$ 888,22 (Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos) pelo plantão de sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas,

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Da Vigência: Diante da necessidade de manter os serviços hospitalares, e respeitando os termos do Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do encerramento do terceiro termo aditivo ao Contrato nº 105/2020, portanto fica prorrogado a sua vigência até o dia 21 de setembro de 2025, ou até conclusão de novo processo de licitação

Fiscais do Contrato: Jose Raul Espinosa Cacho – Diretor Clínico do Hospital da Vida (Portaria Nº 0075/2017/FUNSAUD 02 de Fevereiro de 2017), João Angelo Oselame Hoffmann - Diretor Técnico Médico Hospital da Vida; e Anderson Alves de Lima – Gerente em Linha Assistencial de Urgência e Emergência (Portaria nº105/FUNSAUD/2022 de 05 de maio de 2022).

Fundamentação legal e previsão contratual: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Clausula Terceira, item 3.3.2 - § 1º do contrato.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato e seus Termos Aditivos original.

Assinantes: Jairo José de Lima / Pablo Marinho Custodio
Assinatura: 13 de setembro de 2024

DANIELY HELOISE TOLEDO,
Diretora Administrativa – FUNSAUD,
DECRETO “P” Nº 1.503 de 12 de março de 2024,
“Em substituição legal do Diretor Presidente - art. 01, Decreto n. 3224 de 03/09/2024”

R2 CLINICA AMBULATORIAL LTDA
PABLO MARINHO CUSTODIO

OUTROS ATOS

ATA - FMU

ATA DE Nº 004/2024
Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização
FMU

Aos Dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Planejamento, em reunião ordinária, às 09h01min, com a presença dos seguintes membros do Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização – FMU: Lauro Maymone Coelho Neto (Presidente do Conselho Fiscalizador), Adriana Benício Toneloto, (representante titular do Departamento/Seplan), Nei Fernando da Silva Karling (Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano/CMDU) e Juliana Nogueira de Azevedo Goulart (Representante da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica). Para conhecimento dos conselheiros, foi apresentada pauta da presente reunião com os seguintes assuntos: 1. Convênio entre SEPLAN e AGETRAN para o pagamento do valor de R\$ 625.019,50 referente a aquisição do sistema de Central Semafórico; 2. Contratação de Empresa para organização do evento num todo para a Conferência das Cidades no Município de Dourados; 3. Reratificação do valor apresentado na Ata 003/2024 do softwares de engenharia de tráfego, onde foi aprovado o valor de R\$ 130.000,00 para aprovação após nova cotação no valor de R\$ 150.000,00; 4. Requerimento da Secretaria de Municipal de Obras Públicas para repasse do fundo municipal de urbanização para pagamento do reajuste anual para o serviço de cascalhamento e patrolamento das estradas rurais; 5. Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de softwares de gestão pública ambiental em cloud computing (nuvem), que opere de forma integrada, incluindo serviços de implantação, migração, conversão de dados, customização, treinamento, suporte técnico/manutenção e provimento de Datacenter para os sistemas e aplicativos. Deu início a reunião, a representante da Secretaria de Planejamento Adriana Benício cumprimentou todos os membros do conselho onde leu os assuntos que estão sendo tratados na reunião, onde passou a palavra para o representante da AGETRAN Lelis Cristian que cumprimentou todos os presentes e iniciou a apresentação do Convênio entre SEPLAN e AGETRAN para o pagamento do valor de R\$ 625.019,50 referente a aquisição do sistema de Central Semafórico, explicando a importância sobre a central semafórica que deverá ser adquirida para o controle viário do município de Dourados, diante disso, mencionou que deverá ser firmado convênio entre o Fundo Municipal de Urbanização com a Agência Municipal de Transporte e Trânsito- AGETRAN, para aquisição

ATA - FMU

da central semafórica conforme processo de Inexigibilidade número 04/2024/DL/PMD. Referente a Contratação de Empresa para organização do evento para a Conferência das Cidades no Município de Dourados a servidora Rosmari Covatti explicou sobre a contratação de uma empresa para organização do evento "Conferência das Cidades" que será realizada em Novembro, explicando que esta conferência é uma determinação do Ministério das Cidades, valor este de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) que será utilizado para o custeio do evento, qual seja, locação de espaço para o evento, aquisição de materiais para utilização, e demais outras despesas necessárias para a realização do evento. Referente a Reratificação do valor apresentado do softwares de engenharia de tráfego, foi mencionado que o assunto já foi aprovado na reunião passada, ocorre que ao finalizar o processo, foi necessário atualizar a cotação do sistema, onde fora surpreendido com o valor, sendo superior 20.000,00 (Vinte mil reais) acima do aprovado, necessitando nova aprovação para o valor presente de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Sobre o requerimento da Secretaria de Municipal de Obras Públicas, foi apresentado pelo representante da SEMOP onde esclareceu o assunto a todos os membros e informou que o repasse será no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), a qual será utilizado para o reequilíbrio do contrato de prestação de serviço de patrolamento e cascalhamento das zonas rurais do Município de Dourados. Referente a Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de softwares de gestão pública ambiental em cloud computing (nuvem), o servidor Roberto explicou que a Secretaria de Planejamento em conjunto com o Instituto do Meio Ambiente de Dourados-IMAM está adquirindo um software para gerenciamento dos processos entre as duas pastas, portanto para celeridade dos processos que tramitam junto a Secretaria de Planejamento faz-se necessário aquisição de um módulo deste software, e referente ao valor será pago mensalmente o importe previsto de R\$ 25.000,00 num período de 24 meses, podendo ser prorrogado caso necessário. Nada mais havendo a tratar nesta reunião, eu Cibelle Silveira Doffinger, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros e publicada no diário oficial deste Município. Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

Lauro Maymone Coelho Neto
Adriana Benicio Toneloto Galvão
Nei Fernando da Silva Karling
Juliana Nogueira de Azevedo Goulart

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

CASTRO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUAS E EFLUENTES LTDA torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença Simplificada, para a atividade de Laboratório de controle tecnológico e ambiental, localizada na Rua Joaquim Alves Taveira, nº 2290, Galeria Vardasca – Sala 04, Vila Planalto, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONDOMÍNIO SHOPPING AVENIDA CENTER DE DOURADOS torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença de Operação, para a atividade de Shopping Center, localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 3600, Jardim Caramuru, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PRIME PEDRAS LTDA, torna público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA SIMPLIFICADA, para atividade de Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras - MARMORARIA, localizado na Av. Marcelino Pires Nº 5834, Vila Industrial, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Impacto Ambiental.

CONSORCIO DE DOURADOS - CADOU torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM, Licença Prévia – LP, para atividade de Estacionamento de caminhões e abastecimento de veículos. Localizado na Avenida Marcelino Pires, 9855, Vila São Francisco, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RAIA DROGASIL S/A, torna público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA SIMPLIFICADA, para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas – FARMÁCIA, localizado na Rua Monte Alegre, N.º 2560, Vila Planalto, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Impacto Ambiental.

RAIA DROGASIL S/A, torna público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA SIMPLIFICADA, para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas – FARMÁCIA, localizado na Rua: Hayel Bon Faker, N.º 1249, Jardim Caramuru no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Impacto Ambiental.

EDITAL - SINJORGRAN**Edital 09/2024/SINJORGRAN**

Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Em conformidade com o Artigo 36 dos Estatutos Sociais, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais na Região da Grande Dourados (Sinjorgran) convoca sua diretoria e jornalistas filiados, que estejam quites com as obrigações estatutárias, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia, 20 de setembro de 2024, às 19h00, na sede do sindicato para a seguinte pauta:

- Conclusão do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 com a Televisão Cidade Modelo (RIT)

Dourados (MS), 17 de setembro de 2024

Flávio Verão
Vice-presidente do Sinjorgran